



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA  
**ATOrd 0000877-42.2017.5.17.0002**  
RECLAMANTE: ELAINE NASCIMENTO ALVES SILVA  
RECLAMADO: SERVINORTE SERVICOS LTDA - EPP

## EDITAL DE LEILÃO

De ordem do Excelentíssimo Juiz da **2ª Vara do Trabalho de Vitória/ES**, faço saber a todos que o leiloeiro designado, **Sr. SUED PETER BASTOS DYNA**, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade **ELETRÔNICA** de alienação, no ambiente do site **www.suedpeterleiloes.com.br**, tendo sua **abertura no dia 01/09/2022** a partir das 14:00h e **encerramento no dia 19/09/2022** a partir das 14:00h.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (50%) (Art. 891, *caput* e Parágrafo Único do CPC /2015).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC/2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC/2015 e Art. 159 CPC/2015).

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) executado(a) (CLT, art. 789-A, VIII), inclusive no caso de arrematação do(s) bem(ns).

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

**Descrição do(s) bem(ns):** 1 mesa p/ escritório em L, com outra mesa acoplada; 1 mesa p/ escritório em L; 3 mesas p/ escritório em madeira; 1 balcão p/ documentos em madeira; 1 armário c/ 2 portas e 2 prateleiras em madeira; 1 armário c/ 2 portas em madeira; 1 ar condicionado branco; 1 frigobar branco Eletrolux; 1 microondas branco Eletrolux; 1 impressora Brother MFC; 6 cadeiras p/ escritório; 6 computadores c/ CPU, teclado, monitor e mouse; 2 cadeiras fixas c/ braço; 1 cadeira p/ escritório; 1 impressora Epson e 1 mesa p/ escritório em L c/ 4 gavetas em madeira.

**Valor da avaliação: R\$ 14.100,00**

**Localização do(s) bem(ns):** Rua Italina Pereira Motta, 15, sala 01, Jardim Camburi, Vitória/ES.

**Fiel depositário: Diego Dias de Oliveira - CPF 123.976.937-71**

**Valor de Execução: R\$ 41.630,94 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), atualizada até 27/10/2021.**

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. **(Art. 903, CPC/2015)**

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC).

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado [www.suedpeterleiloes.com.br](http://www.suedpeterleiloes.com.br) e também afixado na sede do juízo.

Caso algumas das partes se encontrem em local incerto e não sabido, **ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO** (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

VITORIA/ES, 09 de julho de 2022.

MARISTELA DO ESPIRITO SANTO PEDRONI  
Servidor



Assinado eletronicamente por: MARISTELA DO ESPIRITO SANTO PEDRONI - Juntado em: 09/07/2022 21:50:06 - 7f50b4a  
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/22070921380552800000027049192?instancia=1>  
Número do processo: 0000877-42.2017.5.17.0002  
Número do documento: 22070921380552800000027049192